



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302
diretor.rl@uffs.edu.br,ww.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 31/DIR-RE/UFGS/2023, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria Nº 2/DIR-RE/UFGS/2019, que constitui a Comissão Permanente de Mediação Disciplinar Discente (CPMDD) do *Campus* Realeza.

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada por meio da Portaria Nº 233/GR/UFGS/2018 e considerando a Resolução Nº 7/CONSUNI/UFGS/2019,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria Nº 2/DIR-RE/UFGS/2019, de 10 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....

Alínea	Nome	SIAPÉ / Matrícula	Vínculo
a	Andreia Florêncio Eduardo de Deus (Presidente)	1911243	Técnico-administrativa
b	Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia	1842914	Docente
c	Marcos Roberto da Silva	1836963	Docente
d	Bruno da Rocha Nunes	1006736	Técnico-administrativo
e	Chrisley Elaine Santos Costa	2013201019	Discente Graduação
f	Isaac de Jesus de Oliveira	4.03.505.10.22.2	Discente Pós-Graduação” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 5/DIR-RE/UFGS/2021, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Diretor do *Campus*